



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 105

Brasília-DF, 02 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>7</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>8</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	36

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 2893, DE 30 DE MAIO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.003248/2019-50	Processo de atos e fatos irregulares	SR-BA
50600.037003/2021-41	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6.988, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1.768, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 03 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
SIDCLEY DALMO TEIXEIRA CALDAS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1743289	Presidente
SÔNIA MARIA GOMES MORAIS	Assistente Social	851229	Membro
ADRIANA TROCOLI ABDON DANTAS SOUZA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1583289	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2895, DE 30 DE MAIO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.037231/2017-34</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 2.107, de 14 de novembro de 2017 (Publicada no Boletim Administrativo nº 219, de 16 de novembro de 2017)
Última Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 1.766, de 31 de março de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 03 de abril de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2928, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	<b>50600.013962/2021-71</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3916, de 09 de julho de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 12 de julho de 2021)
Última Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 1763 de 31 de março de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 03 de abril de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 2954, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG n.º 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50606.002183/2021-90**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **JANAÍNA FERREIRA E BARBOSA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547102, dos encargos de substituta eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, com efeitos a partir de 01/06/2023.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 2948, DE 31 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.020602/2023-97, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADO** na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, com localização na Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias desta Autarquia, o servidor **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula DNIT n. 2883-5, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

#### PORTARIA Nº 2974, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista:



CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000921/2022-75**,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, realizadas pela área técnica, através do Nota Técnica nº: 12/2023/SECONT - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (14709993) e Nota Técnica nº: 24/2023/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (14719034).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-317/AC

**Lote:** 3

**Trecho:** DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU

**Sub-trecho:** FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA

**Segmento:** BR-317/AC - km 196,00 ao km 288,63

**Extensão:** 92,63 km

**SNV:** 317BAC0370 - 317BAC0470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 2975, DE 01 DE JUNHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, Delegação de Competência estampada no art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022 (14297619), publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, bem como Portaria nº 2.268, de 5 de maio de 2022 (14719270), de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000921/2022-75**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA, Segmento: km 196,00 ao km 288,63. Extensão: 92,63 km; Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela PORTARIA Nº 4.012, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2022, e considerando o constante no **processo 50600.012494/2022-06** resolve:

1. Reconhecer os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-080/DF, Segmento ENTR DF-001/240(A) (BRASILIA) / ENTR DF-180(B) (DIV DF/GO), km 0 ao 40,3, SNV: 080BDF0010 ao 080BDF0072 - V202204A, a partir do Eixo de Referência (14624070), conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 14644261) e no Parecer Técnico nº 25/2023 (SEI nº 14644264).

Segmento (km inicial - km final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)
080BDF0010 ao 080BDF0072 km 0 - 40,3	50 metros	50 metros

2.LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.283.954,42m e E 800.391,12m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°28'38,99" por uma distância de 66,21m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.283.941,25m e E 800.456,00m ; deste segue com azimute de 105°03'06,10" por uma distância de 39,99m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.283.930,86m e E 800.494,62m ; deste segue com azimute de 109°38'38,00" por uma distância de 19,24m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.283.924,39m e E 800.512,74m ; deste segue com azimute de 113°34'27,74" por uma distância de 19,68m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.283.916,52m e E 800.530,78m ; deste segue com azimute de 117°45'18,37" por uma distância de 17,15m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.283.908,53m e E 800.545,96m ; deste segue com azimute de 121°44'47,49" por uma distância de 17,15m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.283.899,51m e E 800.560,55m ; deste segue com azimute de 125°44'15,40" por uma distância de 17,15m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.283.889,49m e E 800.574,47m ; deste segue com azimute de 129°43'42,00" por uma distância de 17,15m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.283.878,53m e E 800.587,66m ; deste segue com azimute de 133°43'10,19" por uma distância de 17,15m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.283.866,67m e E 800.600,06m ; deste segue com azimute de 138°42'30,34" por uma distância de 25,72m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.283.847,34m e E 800.617,03m ; deste segue com azimute de 143°41'49,76" por uma distância de 17,15m, até o ponto M12, de coordenadas N 8.283.833,52m e E 800.627,19m ; deste segue com azimute de 148°28'42,38" por uma distância de 24,33m, até o ponto M13, de coordenadas N 8.283.812,78m e E 800.639,91m ; deste segue com azimute de 153°25'29,58" por uma distância de 23,17m, até o ponto M14, de coordenadas N 8.283.792,06m e E 800.650,27m ; deste segue com azimute de 157°15'17,37" por uma distância de 22,21m, até o ponto M15, de coordenadas N 8.283.771,58m e E 800.658,86m ; deste segue com azimute de 160°58'54,86" por uma distância de 48,12m, até o ponto M16, de coordenadas N 8.283.726,08m e E 800.674,54m ; deste segue com azimute de 162°13'26,24" por uma distância de 2.115,21m, até o ponto M17, de coordenadas N 8.281.711,86m e E 801.320,31m ; deste segue com azimute de 163°22'46,31" por uma distância de 81,64m, até o ponto M18, de coordenadas N 8.281.633,63m e E 801.343,66m ; deste segue com azimute de 162°03'07,27" por uma distância de 261,02m, até o ponto M19, de coordenadas N 8.281.385,32m e E 801.424,09m ; deste segue com azimute de 163°57'48,96" por uma distância de 56,70m, até o ponto M20, de coordenadas N 8.281.330,82m e E 801.439,76m ; deste segue com azimute de 167°28'19,48" por uma distância de 48,44m, até o ponto M21, de coordenadas N 8.281.283,54m e E 801.450,26m ; deste segue com azimute de 171°29'19,78" por uma distância de 47,24m, até o ponto M22, de coordenadas N 8.281.236,82m e E 801.457,26m ; deste segue com azimute de 175°29'16,18" por uma distância de 47,24m, até o ponto M23, de coordenadas N 8.281.189,73m e E 801.460,97m ; deste segue com azimute de 178°29'12,90" por uma distância de 23,62m, até o ponto M24, de coordenadas N 8.281.166,11m e E 801.461,60m ; deste segue com azimute de 181°29'10,08" por uma distância de 47,24m, até o ponto M25, de coordenadas N 8.281.118,89m e E 801.460,37m ; deste segue com azimute de 184°29'07,19" por uma distância de 23,62m, até o ponto M26, de coordenadas N 8.281.095,33m e E 801.458,52m ; deste segue com azimute de 187°29'04,45" por uma distância de 47,24m, até o ponto M27, de coordenadas N 8.281.048,50m e E 801.452,37m ; deste segue com azimute de 190°29'01,72" por uma distância de 23,62m, até o ponto M28, de coordenadas N 8.281.025,27m e E 801.448,07m

; deste segue com azimute de 193°28'58,33" por uma distância de 47,24m, até o ponto M29, de coordenadas N 8.280.979,33m e E 801.437,06m ; deste segue com azimute de 197°36'38,33" por uma distância de 57,85m, até o ponto M30, de coordenadas N 8.280.924,18m e E 801.419,55m ; deste segue com azimute de 200°39'30,55" por uma distância de 68,82m, até o ponto M31, de coordenadas N 8.280.859,79m e E 801.395,27m ; deste segue com azimute de 201°24'32,74" por uma distância de 1.669,19m, até o ponto M32, de coordenadas N 8.279.305,78m e E 800.785,98m ; deste segue com azimute de 199°58'16,83" por uma distância de 55,05m, até o ponto M33, de coordenadas N 8.279.254,04m e E 800.767,18m ; deste segue com azimute de 197°37'14,26" por uma distância de 44,13m, até o ponto M34, de coordenadas N 8.279.211,98m e E 800.753,82m ; deste segue com azimute de 195°03'11,50" por uma distância de 31,51m, até o ponto M35, de coordenadas N 8.279.181,55m e E 800.745,63m ; deste segue com azimute de 191°55'21,15" por uma distância de 53,16m, até o ponto M36, de coordenadas N 8.279.129,53m e E 800.734,65m ; deste segue com azimute de 187°59'30,77" por uma distância de 53,16m, até o ponto M37, de coordenadas N 8.279.076,89m e E 800.727,26m ; deste segue com azimute de 184°03'39,92" por uma distância de 53,16m, até o ponto M38, de coordenadas N 8.279.023,87m e E 800.723,50m ; deste segue com azimute de 180°14'00,87" por uma distância de 51,02m, até o ponto M39, de coordenadas N 8.278.972,84m e E 800.723,29m ; deste segue com azimute de 177°03'06,49" por uma distância de 54,49m, até o ponto M40, de coordenadas N 8.278.918,42m e E 800.726,09m ; deste segue com azimute de 175°06'14,09" por uma distância de 60,84m, até o ponto M41, de coordenadas N 8.278.857,80m e E 800.731,28m ; deste segue com azimute de 174°34'08,56" por uma distância de 700,89m, até o ponto M42, de coordenadas N 8.278.160,06m e E 800.797,62m ; deste segue com azimute de 174°28'28,94" por uma distância de 504,08m, até o ponto M43, de coordenadas N 8.277.658,31m e E 800.846,16m ; deste segue com azimute de 176°07'39,68" por uma distância de 57,00m, até o ponto M44, de coordenadas N 8.277.601,44m e E 800.850,00m ; deste segue com azimute de 180°04'34,36" por uma distância de 47,14m, até o ponto M45, de coordenadas N 8.277.554,30m e E 800.849,94m ; deste segue com azimute de 184°04'50,58" por uma distância de 44,40m, até o ponto M46, de coordenadas N 8.277.510,01m e E 800.846,78m ; deste segue com azimute de 187°57'56,09" por uma distância de 44,40m, até o ponto M47, de coordenadas N 8.277.466,03m e E 800.840,63m ; deste segue com azimute de 190°52'45,83" por uma distância de 22,21m, até o ponto M48, de coordenadas N 8.277.444,23m e E 800.836,44m ; deste segue com azimute de 193°47'35,77" por uma distância de 44,40m, até o ponto M49, de coordenadas N 8.277.401,10m e E 800.825,85m ; deste segue com azimute de 197°40'41,33" por uma distância de 44,40m, até o ponto M50, de coordenadas N 8.277.358,80m e E 800.812,37m ; deste segue com azimute de 201°33'47,32" por uma distância de 44,40m, até o ponto M51, de coordenadas N 8.277.317,50m e E 800.796,05m ; deste segue com azimute de 204°42'08,57" por uma distância de 27,39m, até o ponto M52, de coordenadas N 8.277.292,62m e E 800.784,60m ; deste segue com azimute de 207°31'31,40" por uma distância de 122,46m, até o ponto M53, de coordenadas N 8.277.184,02m e E 800.728,01m ; deste segue com azimute de 206°12'31,52" por uma distância de 33,30m, até o ponto M54, de coordenadas N 8.277.154,14m e E 800.713,30m ; deste segue com azimute de 202°55'22,23" por uma distância de 28,73m, até o ponto M55, de coordenadas N 8.277.127,68m e E 800.702,11m ; deste segue com azimute de 198°18'41,00" por uma distância de 26,37m, até o ponto M56, de coordenadas N 8.277.102,65m e E 800.693,82m ; deste segue com azimute de 192°55'14,01" por uma distância de 31,02m, até o ponto M57, de coordenadas N 8.277.072,41m e E 800.686,89m

; deste segue com azimute de 188°03'42,59" por uma distância de 20,69m, até o ponto M58, de coordenadas N 8.277.051,93m e E 800.683,99m ; deste segue com azimute de 184°10'30,17" por uma distância de 20,69m, até o ponto M59, de coordenadas N 8.277.031,29m e E 800.682,48m ; deste segue com azimute de 179°18'58,58" por uma distância de 31,02m, até o ponto M60, de coordenadas N 8.277.000,27m e E 800.682,85m ; deste segue com azimute de 174°27'27,55" por uma distância de 20,69m, até o ponto M61, de coordenadas N 8.276.979,68m e E 800.684,85m ; deste segue com azimute de 170°34'15,30" por uma distância de 20,69m, até o ponto M62, de coordenadas N 8.276.959,27m e E 800.688,24m ; deste segue com azimute de 165°42'43,27" por uma distância de 31,02m, até o ponto M63, de coordenadas N 8.276.929,21m e E 800.695,89m ; deste segue com azimute de 159°52'54,52" por uma distância de 31,02m, até o ponto M64, de coordenadas N 8.276.900,08m e E 800.706,56m ; deste segue com azimute de 154°13'59,69" por uma distância de 30,20m, até o ponto M65, de coordenadas N 8.276.872,88m e E 800.719,69m ; deste segue com azimute de 149°36'09,05" por uma distância de 38,59m, até o ponto M66, de coordenadas N 8.276.839,59m e E 800.739,22m ; deste segue com azimute de 146°56'38,47" por uma distância de 562,64m, até o ponto M67, de coordenadas N 8.276.368,02m e E 801.046,12m ; deste segue com azimute de 145°04'23,98" por uma distância de 24,79m, até o ponto M68, de coordenadas N 8.276.347,70m e E 801.060,31m ; deste segue com azimute de 141°54'46,60" por uma distância de 19,31m, até o ponto M69, de coordenadas N 8.276.332,50m e E 801.072,22m ; deste segue com azimute de 137°09'09,78" por uma distância de 32,41m, até o ponto M70, de coordenadas N 8.276.308,74m e E 801.094,26m ; deste segue com azimute de 131°09'35,99" por uma distância de 32,41m, até o ponto M71, de coordenadas N 8.276.287,41m e E 801.118,66m ; deste segue com azimute de 125°10'02,54" por uma distância de 32,41m, até o ponto M72, de coordenadas N 8.276.268,74m e E 801.145,15m ; deste segue com azimute de 119°10'29,74" por uma distância de 32,41m, até o ponto M73, de coordenadas N 8.276.252,95m e E 801.173,45m ; deste segue com azimute de 113°10'55,92" por uma distância de 32,41m, até o ponto M74, de coordenadas N 8.276.240,19m e E 801.203,24m ; deste segue com azimute de 108°11'18,45" por uma distância de 21,61m, até o ponto M75, de coordenadas N 8.276.233,44m e E 801.223,77m ; deste segue com azimute de 103°59'49,87" por uma distância de 24,48m, até o ponto M76, de coordenadas N 8.276.227,52m e E 801.247,52m ; deste segue com azimute de 99°48'31,93" por uma distância de 133,13m, até o ponto M77, de coordenadas N 8.276.204,84m e E 801.378,70m ; deste segue com azimute de 103°09'41,24" por uma distância de 37,34m, até o ponto M78, de coordenadas N 8.276.196,34m e E 801.415,07m ; deste segue com azimute de 105°58'38,43" por uma distância de 18,67m, até o ponto M79, de coordenadas N 8.276.191,20m e E 801.433,02m ; deste segue com azimute de 108°47'35,70" por uma distância de 37,34m, até o ponto M80, de coordenadas N 8.276.179,17m e E 801.468,37m ; deste segue com azimute de 112°32'51,83" por uma distância de 37,34m, até o ponto M81, de coordenadas N 8.276.164,85m e E 801.502,86m ; deste segue com azimute de 115°37'11,50" por uma distância de 25,69m, até o ponto M82, de coordenadas N 8.276.153,74m e E 801.526,03m ; deste segue com azimute de 118°09'14,33" por uma distância de 43,30m, até o ponto M83, de coordenadas N 8.276.133,31m e E 801.564,21m ; deste segue com azimute de 121°51'27,39" por uma distância de 43,30m, até o ponto M84, de coordenadas N 8.276.110,45m e E 801.600,99m ; deste segue com azimute de 125°33'40,14" por uma distância de 43,30m, até o ponto M85, de coordenadas N 8.276.085,27m e E 801.636,21m ; deste segue com azimute de 128°20'20,13" por uma distância de 21,65m, até o ponto M86, de coordenadas N 8.276.071,84m e E 801.653,19m ; deste segue com azimute de 131°07'00,00" por



uma distância de 43,30m, até o ponto M87, de coordenadas N 8.276.043,36m e E 801.685,82m ; deste segue com azimute de 134°49'12,61" por uma distância de 43,30m, até o ponto M88, de coordenadas N 8.276.012,84m e E 801.716,53m ; deste segue com azimute de 136°45'52,08" por uma distância de 75,26m, até o ponto M89, de coordenadas N 8.275.958,01m e E 801.768,09m ; deste segue com azimute de 138°37'59,10" por uma distância de 21,68m, até o ponto M90, de coordenadas N 8.275.941,73m e E 801.782,42m ; deste segue com azimute de 141°34'20,12" por uma distância de 43,36m, até o ponto M91, de coordenadas N 8.275.907,77m e E 801.809,37m ; deste segue com azimute de 145°29'29,88" por uma distância de 43,36m, até o ponto M92, de coordenadas N 8.275.872,04m e E 801.833,93m ; deste segue com azimute de 148°25'51,34" por uma distância de 21,68m, até o ponto M93, de coordenadas N 8.275.853,56m e E 801.845,28m ; deste segue com azimute de 151°22'13,93" por uma distância de 43,36m, até o ponto M94, de coordenadas N 8.275.815,50m e E 801.866,06m ; deste segue com azimute de 154°18'34,92" por uma distância de 21,68m, até o ponto M95, de coordenadas N 8.275.795,96m e E 801.875,46m ; deste segue com azimute de 156°16'10,82" por uma distância de 21,68m, até o ponto M96, de coordenadas N 8.275.776,12m e E 801.884,18m ; deste segue com azimute de 158°50'43,83" por uma distância de 35,54m, até o ponto M97, de coordenadas N 8.275.742,97m e E 801.897,01m ; deste segue com azimute de 161°29'07,76" por uma distância de 30,83m, até o ponto M98, de coordenadas N 8.275.713,73m e E 801.906,80m ; deste segue com azimute de 163°18'28,36" por uma distância de 39,99m, até o ponto M99, de coordenadas N 8.275.675,42m e E 801.918,29m ; deste segue com azimute de 164°06'09,92" por uma distância de 223,66m, até o ponto M100, de coordenadas N 8.275.460,31m e E 801.979,55m ; deste segue com azimute de 165°02'38,73" por uma distância de 44,55m, até o ponto M101, de coordenadas N 8.275.417,28m e E 801.991,05m ; deste segue com azimute de 167°00'20,53" por uma distância de 37,65m, até o ponto M102, de coordenadas N 8.275.380,59m e E 801.999,52m ; deste segue com azimute de 170°55'42,90" por uma distância de 37,65m, até o ponto M103, de coordenadas N 8.275.343,41m e E 802.005,45m ; deste segue com azimute de 174°51'05,82" por uma distância de 37,65m, até o ponto M104, de coordenadas N 8.275.305,91m e E 802.008,83m ; deste segue com azimute de 178°31'08,04" por uma distância de 64,11m, até o ponto M105, de coordenadas N 8.275.241,83m e E 802.010,49m ; deste segue com azimute de 180°28'57,06" por uma distância de 30,07m, até o ponto M106, de coordenadas N 8.275.211,76m e E 802.010,23m ; deste segue com azimute de 183°53'47,76" por uma distância de 21,05m, até o ponto M107, de coordenadas N 8.275.190,75m e E 802.008,80m ; deste segue com azimute de 187°37'15,37" por uma distância de 23,59m, até o ponto M108, de coordenadas N 8.275.167,37m e E 802.005,67m ; deste segue com azimute de 192°33'40,53" por uma distância de 35,37m, até o ponto M109, de coordenadas N 8.275.132,85m e E 801.997,98m ; deste segue com azimute de 198°29'24,41" por uma distância de 35,37m, até o ponto M110, de coordenadas N 8.275.099,30m e E 801.986,76m ; deste segue com azimute de 204°25'07,70" por uma distância de 35,37m, até o ponto M111, de coordenadas N 8.275.067,09m e E 801.972,14m ; deste segue com azimute de 210°20'51,82" por uma distância de 35,37m, até o ponto M112, de coordenadas N 8.275.036,57m e E 801.954,27m ; deste segue com azimute de 216°16'35,20" por uma distância de 35,37m, até o ponto M113, de coordenadas N 8.275.008,05m e E 801.933,34m ; deste segue com azimute de 221°13'01,29" por uma distância de 23,59m, até o ponto M114, de coordenadas N 8.274.990,31m e E 801.917,80m ; deste segue com azimute de 225°10'10,91" por uma distância de 23,59m, até o ponto M115, de coordenadas N 8.274.973,68m e E 801.901,07m ;

deste segue com azimute de 230°06'36,60" por uma distância de 35,37m, até o ponto M116, de coordenadas N 8.274.950,99m e E 801.873,93m ; deste segue com azimute de 235°03'03,03" por uma distância de 23,59m, até o ponto M117, de coordenadas N 8.274.937,48m e E 801.854,59m ; deste segue com azimute de 238°19'58,40" por uma distância de 17,56m, até o ponto M118, de coordenadas N 8.274.928,26m e E 801.839,64m ; deste segue com azimute de 240°37'22,09" por uma distância de 156,13m, até o ponto M119, de coordenadas N 8.274.851,66m e E 801.703,59m ; deste segue com azimute de 238°38'52,04" por uma distância de 48,18m, até o ponto M120, de coordenadas N 8.274.826,60m e E 801.662,44m ; deste segue com azimute de 237°07'06,42" por uma distância de 48,18m, até o ponto M121, de coordenadas N 8.274.800,44m e E 801.621,98m ; deste segue com azimute de 236°21'49,22" por uma distância de 331,37m, até o ponto M122, de coordenadas N 8.274.616,89m e E 801.346,09m ; deste segue com azimute de 238°20'40,85" por uma distância de 31,95m, até o ponto M123, de coordenadas N 8.274.600,12m e E 801.318,90m ; deste segue com azimute de 242°22'33,37" por uma distância de 25,78m, até o ponto M124, de coordenadas N 8.274.588,17m e E 801.296,06m ; deste segue com azimute de 246°30'01,89" por uma distância de 20,12m, até o ponto M125, de coordenadas N 8.274.580,15m e E 801.277,61m ; deste segue com azimute de 250°09'56,70" por uma distância de 20,12m, até o ponto M126, de coordenadas N 8.274.573,32m e E 801.258,69m ; deste segue com azimute de 254°56'48,81" por uma distância de 32,36m, até o ponto M127, de coordenadas N 8.274.564,92m e E 801.227,43m ; deste segue com azimute de 260°46'18,58" por uma distância de 39,29m, até o ponto M128, de coordenadas N 8.274.558,62m e E 801.188,66m ; deste segue com azimute de 263°42'37,24" por uma distância de 143,69m, até o ponto M129, de coordenadas N 8.274.542,87m e E 801.045,83m ; deste segue com azimute de 257°58'51,83" por uma distância de 11,91m, até o ponto M130, de coordenadas N 8.274.540,39m e E 801.034,18m ; deste segue com azimute de 252°23'24,50" por uma distância de 12,38m, até o ponto M131, de coordenadas N 8.274.536,65m e E 801.022,38m ; deste segue com azimute de 246°33'04,38" por uma distância de 12,38m, até o ponto M132, de coordenadas N 8.274.531,72m e E 801.011,03m ; deste segue com azimute de 240°42'42,19" por uma distância de 12,38m, até o ponto M133, de coordenadas N 8.274.525,67m e E 801.000,23m ; deste segue com azimute de 234°19'08,41" por uma distância de 15,03m, até o ponto M134, de coordenadas N 8.274.516,90m e E 800.988,02m ; deste segue com azimute de 228°52'06,11" por uma distância de 19,95m, até o ponto M135, de coordenadas N 8.274.503,78m e E 800.973,00m ; deste segue com azimute de 227°08'21,15" por uma distância de 669,87m, até o ponto M136, de coordenadas N 8.274.048,12m e E 800.481,98m ; deste segue com azimute de 228°55'14,07" por uma distância de 34,73m, até o ponto M137, de coordenadas N 8.274.025,30m e E 800.455,80m ; deste segue com azimute de 234°31'55,44" por uma distância de 28,90m, até o ponto M138, de coordenadas N 8.274.008,53m e E 800.432,26m ; deste segue com azimute de 239°20'16,67" por uma distância de 17,23m, até o ponto M139, de coordenadas N 8.273.999,74m e E 800.417,44m ; deste segue com azimute de 242°55'44,06" por uma distância de 17,23m, até o ponto M140, de coordenadas N 8.273.991,90m e E 800.402,09m ; deste segue com azimute de 247°03'39,45" por uma distância de 26,81m, até o ponto M141, de coordenadas N 8.273.981,45m e E 800.377,41m ; deste segue com azimute de 249°31'18,12" por uma distância de 83,92m, até o ponto M142, de coordenadas N 8.273.952,09m e E 800.298,79m ; deste segue com azimute de 246°28'18,77" por uma distância de 43,58m, até o ponto M143, de coordenadas N 8.273.934,70m e E 800.258,83m ; deste segue com azimute de 243°13'37,80" por



uma distância de 213,11m, até o ponto M144, de coordenadas N 8.273.838,70m e E 800.068,57m ; deste segue com azimute de 240°16'26,94" por uma distância de 15,01m, até o ponto M145, de coordenadas N 8.273.831,26m e E 800.055,54m ; deste segue com azimute de 233°34'52,63" por uma distância de 20,01m, até o ponto M146, de coordenadas N 8.273.819,38m e E 800.039,44m ; deste segue com azimute de 225°55'59,10" por uma distância de 20,01m, até o ponto M147, de coordenadas N 8.273.805,46m e E 800.025,06m ; deste segue com azimute de 218°35'09,54" por uma distância de 63,50m, até o ponto M148, de coordenadas N 8.273.755,83m e E 799.985,45m ; deste segue com azimute de 216°02'20,25" por uma distância de 17,60m, até o ponto M149, de coordenadas N 8.273.741,60m e E 799.975,10m ; deste segue com azimute de 211°57'29,37" por uma distância de 24,47m, até o ponto M150, de coordenadas N 8.273.720,83m e E 799.962,15m ; deste segue com azimute de 203°31'45,68" por uma distância de 13,39m, até o ponto M151, de coordenadas N 8.273.708,56m e E 799.956,80m ; deste segue com azimute de 194°40'07,43" por uma distância de 10,71m, até o ponto M152, de coordenadas N 8.273.698,19m e E 799.954,09m ; deste segue com azimute de 185°48'30,95" por uma distância de 13,39m, até o ponto M153, de coordenadas N 8.273.684,88m e E 799.952,73m ; deste segue com azimute de 174°58'46,45" por uma distância de 16,05m, até o ponto M154, de coordenadas N 8.273.668,89m e E 799.954,14m ; deste segue com azimute de 164°09'02,65" por uma distância de 13,39m, até o ponto M155, de coordenadas N 8.273.656,01m e E 799.957,79m ; deste segue com azimute de 153°19'17,28" por uma distância de 16,05m, até o ponto M156, de coordenadas N 8.273.641,66m e E 799.965,00m ; deste segue com azimute de 142°21'30,51" por uma distância de 27,89m, até o ponto M157, de coordenadas N 8.273.619,58m e E 799.982,04m ; deste segue com azimute de 140°37'35,39" por uma distância de 70,62m, até o ponto M158, de coordenadas N 8.273.564,99m e E 800.026,84m ; deste segue com azimute de 140°18'13,14" por uma distância de 151,44m, até o ponto M159, de coordenadas N 8.273.448,47m e E 800.123,56m ; deste segue com azimute de 144°08'34,35" por uma distância de 19,61m, até o ponto M160, de coordenadas N 8.273.432,57m e E 800.135,05m ; deste segue com azimute de 147°38'14,57" por uma distância de 17,86m, até o ponto M161, de coordenadas N 8.273.417,48m e E 800.144,61m ; deste segue com azimute de 151°24'13,02" por uma distância de 17,80m, até o ponto M162, de coordenadas N 8.273.401,85m e E 800.153,13m ; deste segue com azimute de 155°10'53,54" por uma distância de 17,80m, até o ponto M163, de coordenadas N 8.273.385,70m e E 800.160,60m ; deste segue com azimute de 158°57'36,06" por uma distância de 17,80m, até o ponto M164, de coordenadas N 8.273.369,08m e E 800.166,99m ; deste segue com azimute de 162°44'18,20" por uma distância de 17,80m, até o ponto M165, de coordenadas N 8.273.352,08m e E 800.172,28m ; deste segue com azimute de 166°30'15,58" por uma distância de 17,86m, até o ponto M166, de coordenadas N 8.273.334,71m e E 800.176,44m ; deste segue com azimute de 169°59'55,82" por uma distância de 19,61m, até o ponto M167, de coordenadas N 8.273.315,40m e E 800.179,85m ; deste segue com azimute de 173°52'40,53" por uma distância de 194,17m, até o ponto M168, de coordenadas N 8.273.122,34m e E 800.200,56m ; deste segue com azimute de 172°12'15,81" por uma distância de 25,14m, até o ponto M169, de coordenadas N 8.273.097,43m e E 800.203,97m ; deste segue com azimute de 167°46'01,82" por uma distância de 13,58m, até o ponto M170, de coordenadas N 8.273.084,16m e E 800.206,85m ; deste segue com azimute de 162°36'55,17" por uma distância de 11,47m, até o ponto M171, de coordenadas N 8.273.073,21m e E 800.210,27m ; deste segue com azimute de 156°47'03,47" por uma distância

de 10,68m, até o ponto M172, de coordenadas N 8.273.063,39m e E 800.214,49m ; deste segue com azimute de 151°03'40,67" por uma distância de 10,68m, até o ponto M173, de coordenadas N 8.273.054,04m e E 800.219,65m ; deste segue com azimute de 144°23'03,33" por uma distância de 14,24m, até o ponto M174, de coordenadas N 8.273.042,46m e E 800.227,95m ; deste segue com azimute de 137°42'26,93" por uma distância de 10,68m, até o ponto M175, de coordenadas N 8.273.034,56m e E 800.235,14m ; deste segue com azimute de 131°15'37,40" por uma distância de 14,07m, até o ponto M176, de coordenadas N 8.273.025,28m e E 800.245,71m ; deste segue com azimute de 125°11'25,84" por uma distância de 17,18m, até o ponto M177, de coordenadas N 8.273.015,38m e E 800.259,76m ; deste segue com azimute de 120°42'59,80" por uma distância de 26,05m, até o ponto M178, de coordenadas N 8.273.002,07m e E 800.282,15m ; deste segue com azimute de 119°14'13,36" por uma distância de 228,64m, até o ponto M179, de coordenadas N 8.272.890,40m e E 800.481,66m ; deste segue com azimute de 123°33'13,29" por uma distância de 34,15m, até o ponto M180, de coordenadas N 8.272.871,52m e E 800.510,12m ; deste segue com azimute de 128°34'55,36" por uma distância de 15,30m, até o ponto M181, de coordenadas N 8.272.861,98m e E 800.522,09m ; deste segue com azimute de 132°39'40,51" por uma distância de 16,21m, até o ponto M182, de coordenadas N 8.272.850,99m e E 800.534,00m ; deste segue com azimute de 138°46'46,63" por uma distância de 27,72m, até o ponto M183, de coordenadas N 8.272.830,14m e E 800.552,27m ; deste segue com azimute de 145°33'50,69" por uma distância de 20,80m, até o ponto M184, de coordenadas N 8.272.812,99m e E 800.564,03m ; deste segue com azimute de 151°22'45,06" por uma distância de 20,80m, até o ponto M185, de coordenadas N 8.272.794,74m e E 800.573,99m ; deste segue com azimute de 157°11'40,02" por uma distância de 20,80m, até o ponto M186, de coordenadas N 8.272.775,56m e E 800.582,06m ; deste segue com azimute de 163°00'34,43" por uma distância de 20,80m, até o ponto M187, de coordenadas N 8.272.755,67m e E 800.588,13m ; deste segue com azimute de 168°49'28,56" por uma distância de 20,80m, até o ponto M188, de coordenadas N 8.272.735,27m e E 800.592,16m ; deste segue com azimute de 174°39'35,70" por uma distância de 21,37m, até o ponto M189, de coordenadas N 8.272.714,00m e E 800.594,15m ; deste segue com azimute de 179°56'25,31" por uma distância de 22,19m, até o ponto M190, de coordenadas N 8.272.691,80m e E 800.594,17m ; deste segue com azimute de 184°57'26,09" por uma distância de 42,17m, até o ponto M191, de coordenadas N 8.272.649,79m e E 800.590,53m ; deste segue com azimute de 186°33'15,23" por uma distância de 5.986,18m, até o ponto M192, de coordenadas N 8.266.702,73m e E 799.907,25m ; deste segue com azimute de 186°36'00,06" por uma distância de 1.722,76m, até o ponto M193, de coordenadas N 8.264.991,39m e E 799.709,24m ; deste segue com azimute de 187°57'55,32" por uma distância de 120,42m, até o ponto M194, de coordenadas N 8.264.872,13m e E 799.692,55m ; deste segue com azimute de 186°36'42,51" por uma distância de 1.192,19m, até o ponto M195, de coordenadas N 8.263.687,87m e E 799.555,28m ; deste segue com azimute de 184°46'00,51" por uma distância de 56,19m, até o ponto M196, de coordenadas N 8.263.631,88m e E 799.550,61m ; deste segue com azimute de 182°11'51,78" por uma distância de 28,10m, até o ponto M197, de coordenadas N 8.263.603,80m e E 799.549,53m ; deste segue com azimute de 180°29'05,68" por uma distância de 28,10m, até o ponto M198, de coordenadas N 8.263.575,70m e E 799.549,29m ; deste segue com azimute de 178°32'11,46" por uma distância de 38,77m, até o ponto M199, de coordenadas N 8.263.536,95m e E 799.550,28m ; deste segue com azimute de 175°40'40,91" por uma distância de 26,73m, até o ponto M200, de

coordenadas N 8.263.510,30m e E 799.552,30m ; deste segue com azimute de 172º21'09,32" por uma distância de 28,44m, até o ponto M201, de coordenadas N 8.263.482,11m e E 799.556,08m ; deste segue com azimute de 169º32'03,15" por uma distância de 40,00m, até o ponto M202, de coordenadas N 8.263.442,77m e E 799.563,35m ; deste segue com azimute de 168º21'56,72" por uma distância de 70,32m, até o ponto M203, de coordenadas N 8.263.373,89m e E 799.577,53m ; deste segue com azimute de 165º20'07,39" por uma distância de 36,78m, até o ponto M204, de coordenadas N 8.263.338,31m e E 799.586,84m ; deste segue com azimute de 163º42'50,68" por uma distância de 97,38m, até o ponto M205, de coordenadas N 8.263.244,84m e E 799.614,15m ; deste segue com azimute de 164º55'14,28" por uma distância de 218,51m, até o ponto M206, de coordenadas N 8.263.033,86m e E 799.671,00m ; deste segue com azimute de 163º53'18,32" por uma distância de 3.922,63m, até o ponto M207, de coordenadas N 8.259.265,29m e E 800.759,56m ; deste segue com azimute de 159º59'35,91" por uma distância de 37,73m, até o ponto M208, de coordenadas N 8.259.229,83m e E 800.772,47m ; deste segue com azimute de 157º02'58,97" por uma distância de 18,87m, até o ponto M209, de coordenadas N 8.259.212,46m e E 800.779,83m ; deste segue com azimute de 154º06'23,28" por uma distância de 37,73m, até o ponto M210, de coordenadas N 8.259.178,51m e E 800.796,31m ; deste segue com azimute de 150º10'54,55" por uma distância de 37,73m, até o ponto M211, de coordenadas N 8.259.145,77m e E 800.815,07m ; deste segue com azimute de 146º15'25,64" por uma distância de 37,73m, até o ponto M212, de coordenadas N 8.259.114,39m e E 800.836,03m ; deste segue com azimute de 143º18'49,46" por uma distância de 18,87m, até o ponto M213, de coordenadas N 8.259.099,26m e E 800.847,31m ; deste segue com azimute de 140º22'12,49" por uma distância de 37,73m, até o ponto M214, de coordenadas N 8.259.070,20m e E 800.871,38m ; deste segue com azimute de 136º26'44,22" por uma distância de 37,73m, até o ponto M215, de coordenadas N 8.259.042,85m e E 800.897,38m ; deste segue com azimute de 133º30'08,26" por uma distância de 18,87m, até o ponto M216, de coordenadas N 8.259.029,86m e E 800.911,06m ; deste segue com azimute de 131º32'23,06" por uma distância de 18,87m, até o ponto M217, de coordenadas N 8.259.017,35m e E 800.925,19m ; deste segue com azimute de 128º35'46,95" por uma distância de 37,73m, até o ponto M218, de coordenadas N 8.258.993,81m e E 800.954,68m ; deste segue com azimute de 124º40'18,16" por uma distância de 37,73m, até o ponto M219, de coordenadas N 8.258.972,34m e E 800.985,71m ; deste segue com azimute de 120º44'49,29" por uma distância de 37,73m, até o ponto M220, de coordenadas N 8.258.953,05m e E 801.018,14m ; deste segue com azimute de 116º49'21,16" por uma distância de 37,73m, até o ponto M221, de coordenadas N 8.258.936,02m e E 801.051,82m ; deste segue com azimute de 112º53'52,21" por uma distância de 37,73m, até o ponto M222, de coordenadas N 8.258.921,34m e E 801.086,58m ; deste segue com azimute de 108º58'23,73" por uma distância de 37,73m, até o ponto M223, de coordenadas N 8.258.909,07m e E 801.122,27m ; deste segue com azimute de 105º02'55,00" por uma distância de 37,73m, até o ponto M224, de coordenadas N 8.258.899,28m e E 801.158,71m ; deste segue com azimute de 101º07'26,40" por uma distância de 37,73m, até o ponto M225, de coordenadas N 8.258.892,00m e E 801.195,73m ; deste segue com azimute de 97º11'57,66" por uma distância de 37,73m, até o ponto M226, de coordenadas N 8.258.887,27m e E 801.233,17m ; deste segue com azimute de 93º16'28,74" por uma distância de 37,73m, até o ponto M227, de coordenadas N 8.258.885,11m e E 801.270,84m ; deste segue com azimute de 91º18'24,16" por uma distância de 2.585,95m, até o ponto M228, de coordenadas N 8.258.826,14m e E

803.856,12m ; deste segue com azimute de 90°33'20,56" por uma distância de 60,77m, até o ponto M229, de coordenadas N 8.258.825,55m e E 803.916,89m ; deste segue com azimute de 91°21'53,89" por uma distância de 920,40m, até o ponto M230, de coordenadas N 8.258.803,63m e E 804.837,03m ; deste segue com azimute de 91°18'57,14" por uma distância de 1.698,28m, até o ponto M231, de coordenadas N 8.258.764,63m e E 806.534,87m ; deste segue com azimute de 89°22'59,55" por uma distância de 44,61m, até o ponto M232, de coordenadas N 8.258.765,11m e E 806.579,47m ; deste segue com azimute de 87°22'14,64" por uma distância de 43,28m, até o ponto M233, de coordenadas N 8.258.767,09m e E 806.622,71m ; deste segue com azimute de 85°18'55,44" por uma distância de 39,22m, até o ponto M234, de coordenadas N 8.258.770,29m e E 806.661,80m ; deste segue com azimute de 83°21'40,28" por uma distância de 39,22m, até o ponto M235, de coordenadas N 8.258.774,83m e E 806.700,76m ; deste segue com azimute de 81°24'25,21" por uma distância de 39,22m, até o ponto M236, de coordenadas N 8.258.780,69m e E 806.739,54m ; deste segue com azimute de 79°27'10,67" por uma distância de 39,22m, até o ponto M237, de coordenadas N 8.258.787,87m e E 806.778,09m ; deste segue com azimute de 77°29'56,23" por uma distância de 39,22m, até o ponto M238, de coordenadas N 8.258.796,36m e E 806.816,38m ; deste segue com azimute de 75°32'41,05" por uma distância de 39,22m, até o ponto M239, de coordenadas N 8.258.806,15m e E 806.854,36m ; deste segue com azimute de 73°23'22,64" por uma distância de 47,31m, até o ponto M240, de coordenadas N 8.258.819,67m e E 806.899,70m ; deste segue com azimute de 71°11'07,95" por uma distância de 52,86m, até o ponto M241, de coordenadas N 8.258.836,72m e E 806.949,74m ; deste segue com azimute de 69°34'42,83" por uma distância de 297,63m, até o ponto M242, de coordenadas N 8.258.940,57m e E 807.228,66m ; deste segue com azimute de 70°35'06,51" por uma distância de 62,98m, até o ponto M243, de coordenadas N 8.258.961,50m e E 807.288,06m ; deste segue com azimute de 72°47'39,11" por uma distância de 45,55m, até o ponto M244, de coordenadas N 8.258.974,98m e E 807.331,57m ; deste segue com azimute de 74°49'32,72" por uma distância de 38,86m, até o ponto M245, de coordenadas N 8.258.985,15m e E 807.369,07m ; deste segue com azimute de 76°41'48,82" por uma distância de 38,86m, até o ponto M246, de coordenadas N 8.258.994,09m e E 807.406,89m ; deste segue com azimute de 78°34'05,16" por uma distância de 38,86m, até o ponto M247, de coordenadas N 8.259.001,79m e E 807.444,98m ; deste segue com azimute de 80°26'20,31" por uma distância de 38,86m, até o ponto M248, de coordenadas N 8.259.008,25m e E 807.483,30m ; deste segue com azimute de 82°18'36,73" por uma distância de 38,86m, até o ponto M249, de coordenadas N 8.259.013,45m e E 807.521,81m ; deste segue com azimute de 84°10'52,29" por uma distância de 38,86m, até o ponto M250, de coordenadas N 8.259.017,39m e E 807.560,47m ; deste segue com azimute de 86°03'08,40" por uma distância de 38,86m, até o ponto M251, de coordenadas N 8.259.020,06m e E 807.599,24m ; deste segue com azimute de 87°55'24,24" por uma distância de 38,86m, até o ponto M252, de coordenadas N 8.259.021,47m e E 807.638,07m ; deste segue com azimute de 89°47'40,07" por uma distância de 38,86m, até o ponto M253, de coordenadas N 8.259.021,61m e E 807.676,93m ; deste segue com azimute de 91°39'56,17" por uma distância de 38,86m, até o ponto M254, de coordenadas N 8.259.020,48m e E 807.715,77m ; deste segue com azimute de 94°09'32,35" por uma distância de 65,61m, até o ponto M255, de coordenadas N 8.259.015,72m e E 807.781,21m ; deste segue com azimute de 96°51'26,46" por uma distância de 444,36m, até o ponto M256, de coordenadas N 8.258.962,67m e E 808.222,39m ; deste segue com azimute de 97°03'55,54" por uma distância de 900,38m, até o ponto M257, de coordenadas N



8.258.851,92m e E 809.115,93m ; deste segue com azimute de 96°59'54,83" por uma distância de 3.232,12m, até o ponto M258, de coordenadas N 8.258.458,10m e E 812.323,97m ; deste segue com azimute de 97°20'13,14" por uma distância de 200,55m, até o ponto M259, de coordenadas N 8.258.432,49m e E 812.522,87m ; deste segue com azimute de 98°40'57,67" por uma distância de 53,93m, até o ponto M260, de coordenadas N 8.258.424,35m e E 812.576,19m ; deste segue com azimute de 99°46'45,86" por uma distância de 77,74m, até o ponto M261, de coordenadas N 8.258.411,14m e E 812.652,80m ; deste segue com azimute de 100°44'05,15" por uma distância de 102,14m, até o ponto M262, de coordenadas N 8.258.392,12m e E 812.753,16m ; deste segue com azimute de 102°38'53,82" por uma distância de 28,14m, até o ponto M263, de coordenadas N 8.258.385,96m e E 812.780,61m ; deste segue com azimute de 103°39'38,04" por uma distância de 120,12m, até o ponto M264, de coordenadas N 8.258.357,59m e E 812.897,33m ; deste segue com azimute de 105°41'05,38" por uma distância de 120,12m, até o ponto M265, de coordenadas N 8.258.325,12m e E 813.012,98m ; deste segue com azimute de 107°42'32,90" por uma distância de 120,12m, até o ponto M266, de coordenadas N 8.258.288,58m e E 813.127,40m ; deste segue com azimute de 108°43'16,64" por uma distância de 277,16m, até o ponto M267, de coordenadas N 8.258.199,62m e E 813.389,90m ; deste segue com azimute de 109°38'17,59" por uma distância de 79,53m, até o ponto M268, de coordenadas N 8.258.172,89m e E 813.464,81m ; deste segue com azimute de 108°47'49,26" por uma distância de 217,02m, até o ponto M269, de coordenadas N 8.258.102,96m e E 813.670,26m ; deste segue com azimute de 108°09'42,90" por uma distância de 59,60m, até o ponto M270, de coordenadas N 8.258.084,38m e E 813.726,89m ; deste segue com azimute de 106°35'48,72" por uma distância de 59,60m, até o ponto M271, de coordenadas N 8.258.067,36m e E 813.784,00m ; deste segue com azimute de 105°01'54,53" por uma distância de 59,60m, até o ponto M272, de coordenadas N 8.258.051,90m e E 813.841,56m ; deste segue com azimute de 103°28'00,06" por uma distância de 59,60m, até o ponto M273, de coordenadas N 8.258.038,02m e E 813.899,52m ; deste segue com azimute de 192°41'03,09" por uma distância de 100,00m, até o ponto M274, de coordenadas N 8.257.940,46m e E 813.877,56m ; deste segue com azimute de 283°27'58,55" por uma distância de 62,30m, até o ponto M275, de coordenadas N 8.257.954,97m e E 813.816,98m ; deste segue com azimute de 285°01'50,15" por uma distância de 62,30m, até o ponto M276, de coordenadas N 8.257.971,13m e E 813.756,81m ; deste segue com azimute de 286°35'41,35" por uma distância de 62,30m, até o ponto M277, de coordenadas N 8.257.988,92m e E 813.697,11m ; deste segue com azimute de 288°09'32,61" por uma distância de 62,30m, até o ponto M278, de coordenadas N 8.258.008,33m e E 813.637,91m ; deste segue com azimute de 288°47'49,25" por uma distância de 217,63m, até o ponto M279, de coordenadas N 8.258.078,46m e E 813.431,89m ; deste segue com azimute de 289°38'17,49" por uma distância de 79,47m, até o ponto M280, de coordenadas N 8.258.105,17m e E 813.357,05m ; deste segue com azimute de 288°43'16,67" por uma distância de 276,36m, até o ponto M281, de coordenadas N 8.258.193,87m e E 813.095,31m ; deste segue com azimute de 287°42'32,94" por uma distância de 116,59m, até o ponto M282, de coordenadas N 8.258.229,33m e E 812.984,24m ; deste segue com azimute de 285°41'05,46" por uma distância de 116,59m, até o ponto M283, de coordenadas N 8.258.260,85m e E 812.872,00m ; deste segue com azimute de 283°39'37,95" por uma distância de 116,59m, até o ponto M284, de coordenadas N 8.258.288,38m e E 812.758,71m ; deste segue com azimute de 282°38'53,98" por uma distância de 26,44m, até o ponto M285, de coordenadas N 8.258.294,17m e E 812.732,91m

; deste segue com azimute de 280°44'06,40" por uma distância de 99,68m, até o ponto M286, de coordenadas N 8.258.312,74m e E 812.634,98m ; deste segue com azimute de 279°46'45,73" por uma distância de 75,94m, até o ponto M287, de coordenadas N 8.258.325,64m e E 812.560,15m ; deste segue com azimute de 278°40'57,93" por uma distância de 51,80m, até o ponto M288, de coordenadas N 8.258.333,46m e E 812.508,94m ; deste segue com azimute de 277°20'13,13" por uma distância de 199,08m, até o ponto M289, de coordenadas N 8.258.358,88m e E 812.311,48m ; deste segue com azimute de 276°59'54,82" por uma distância de 3.231,81m, até o ponto M290, de coordenadas N 8.258.752,66m e E 809.103,76m ; deste segue com azimute de 277°03'55,48" por uma distância de 900,41m, até o ponto M291, de coordenadas N 8.258.863,41m e E 808.210,18m ; deste segue com azimute de 276°55'32,19" por uma distância de 397,76m, até o ponto M292, de coordenadas N 8.258.911,38m e E 807.815,33m ; deste segue com azimute de 275°57'25,55" por uma distância de 62,78m, até o ponto M293, de coordenadas N 8.258.917,89m e E 807.752,89m ; deste segue com azimute de 273°41'46,47" por uma distância de 41,80m, até o ponto M294, de coordenadas N 8.258.920,59m e E 807.711,18m ; deste segue com azimute de 271°39'46,56" por uma distância de 35,58m, até o ponto M295, de coordenadas N 8.258.921,62m e E 807.675,61m ; deste segue com azimute de 269°47'32,80" por uma distância de 35,58m, até o ponto M296, de coordenadas N 8.258.921,49m e E 807.640,03m ; deste segue com azimute de 267°55'18,83" por uma distância de 35,58m, até o ponto M297, de coordenadas N 8.258.920,20m e E 807.604,47m ; deste segue com azimute de 266°03'05,03" por uma distância de 35,58m, até o ponto M298, de coordenadas N 8.258.917,75m e E 807.568,97m ; deste segue com azimute de 264°10'51,72" por uma distância de 35,58m, até o ponto M299, de coordenadas N 8.258.914,14m e E 807.533,57m ; deste segue com azimute de 262°18'37,60" por uma distância de 35,58m, até o ponto M300, de coordenadas N 8.258.909,38m e E 807.498,31m ; deste segue com azimute de 260°26'23,51" por uma distância de 35,58m, até o ponto M301, de coordenadas N 8.258.903,47m e E 807.463,22m ; deste segue com azimute de 258°34'10,20" por uma distância de 35,58m, até o ponto M302, de coordenadas N 8.258.896,42m e E 807.428,34m ; deste segue com azimute de 256°41'56,09" por uma distância de 35,58m, até o ponto M303, de coordenadas N 8.258.888,23m e E 807.393,71m ; deste segue com azimute de 254°49'42,55" por uma distância de 35,58m, até o ponto M304, de coordenadas N 8.258.878,92m e E 807.359,37m ; deste segue com azimute de 252°28'46,79" por uma distância de 54,20m, até o ponto M305, de coordenadas N 8.258.862,60m e E 807.307,68m ; deste segue com azimute de 250°16'47,27" por uma distância de 53,56m, até o ponto M306, de coordenadas N 8.258.844,53m e E 807.257,27m ; deste segue com azimute de 249°34'37,46" por uma distância de 292,25m, até o ponto M307, de coordenadas N 8.258.742,55m e E 806.983,39m ; deste segue com azimute de 251°11'27,65" por uma distância de 56,16m, até o ponto M308, de coordenadas N 8.258.724,44m e E 806.930,23m ; deste segue com azimute de 253°23'19,78" por uma distância de 51,33m, até o ponto M309, de coordenadas N 8.258.709,77m e E 806.881,04m ; deste segue com azimute de 255°32'31,68" por uma distância de 42,65m, até o ponto M310, de coordenadas N 8.258.699,12m e E 806.839,73m ; deste segue com azimute de 257°29'50,34" por uma distância de 42,65m, até o ponto M311, de coordenadas N 8.258.689,89m e E 806.798,09m ; deste segue com azimute de 259°27'08,52" por uma distância de 42,65m, até o ponto M312, de coordenadas N 8.258.682,08m e E 806.756,16m ; deste segue com azimute de 261°24'27,82" por uma distância de 42,65m, até o ponto M313, de coordenadas N 8.258.675,71m e E 806.713,99m ; deste segue

com azimute de 263º21'45,52" por uma distância de 42,65m, até o ponto M314, de coordenadas N 8.258.670,78m e E 806.671,62m ; deste segue com azimute de 265º19'04,50" por uma distância de 42,65m, até o ponto M315, de coordenadas N 8.258.667,30m e E 806.629,11m ; deste segue com azimute de 267º34'10,44" por uma distância de 55,69m, até o ponto M316, de coordenadas N 8.258.664,93m e E 806.573,48m ; deste segue com azimute de 269º40'58,05" por uma distância de 47,52m, até o ponto M317, de coordenadas N 8.258.664,67m e E 806.525,95m ; deste segue com azimute de 270º56'57,69" por uma distância de 55,28m, até o ponto M318, de coordenadas N 8.258.665,59m e E 806.470,68m ; deste segue com azimute de 271º20'39,94" por uma distância de 2.556,16m, até o ponto M319, de coordenadas N 8.258.725,56m e E 803.915,22m ; deste segue com azimute de 270º33'20,70" por uma distância de 60,74m, até o ponto M320, de coordenadas N 8.258.726,15m e E 803.854,49m ; deste segue com azimute de 271º18'24,17" por uma distância de 2.586,61m, até o ponto M321, de coordenadas N 8.258.785,14m e E 801.268,55m ; deste segue com azimute de 273º16'29,22" por uma distância de 44,58m, até o ponto M322, de coordenadas N 8.258.787,68m e E 801.224,04m ; deste segue com azimute de 277º11'57,36" por uma distância de 44,58m, até o ponto M323, de coordenadas N 8.258.793,27m e E 801.179,81m ; deste segue com azimute de 281º07'26,51" por uma distância de 44,58m, até o ponto M324, de coordenadas N 8.258.801,87m e E 801.136,06m ; deste segue com azimute de 285º02'54,89" por uma distância de 44,58m, até o ponto M325, de coordenadas N 8.258.813,45m e E 801.093,01m ; deste segue com azimute de 288º58'23,78" por uma distância de 44,58m, até o ponto M326, de coordenadas N 8.258.827,94m e E 801.050,85m ; deste segue com azimute de 292º53'52,37" por uma distância de 44,58m, até o ponto M327, de coordenadas N 8.258.845,29m e E 801.009,78m ; deste segue com azimute de 296º49'20,91" por uma distância de 44,58m, até o ponto M328, de coordenadas N 8.258.865,41m e E 800.969,99m ; deste segue com azimute de 300º44'49,49" por uma distância de 44,58m, até o ponto M329, de coordenadas N 8.258.888,20m e E 800.931,68m ; deste segue com azimute de 304º40'17,99" por uma distância de 44,58m, até o ponto M330, de coordenadas N 8.258.913,56m e E 800.895,01m ; deste segue com azimute de 307º36'54,69" por uma distância de 22,29m, até o ponto M331, de coordenadas N 8.258.927,17m e E 800.877,35m ; deste segue com azimute de 310º33'31,21" por uma distância de 44,58m, até o ponto M332, de coordenadas N 8.258.956,16m e E 800.843,48m ; deste segue com azimute de 314º28'59,83" por uma distância de 44,58m, até o ponto M333, de coordenadas N 8.258.987,40m e E 800.811,67m ; deste segue com azimute de 318º24'28,91" por uma distância de 44,58m, até o ponto M334, de coordenadas N 8.259.020,74m e E 800.782,07m ; deste segue com azimute de 322º19'56,60" por uma distância de 44,58m, até o ponto M335, de coordenadas N 8.259.056,03m e E 800.754,83m ; deste segue com azimute de 326º15'26,11" por uma distância de 44,58m, até o ponto M336, de coordenadas N 8.259.093,11m e E 800.730,07m ; deste segue com azimute de 330º10'54,17" por uma distância de 44,58m, até o ponto M337, de coordenadas N 8.259.131,79m e E 800.707,90m ; deste segue com azimute de 333º07'30,76" por uma distância de 22,29m, até o ponto M338, de coordenadas N 8.259.151,67m e E 800.697,82m ; deste segue com azimute de 336º04'07,83" por uma distância de 44,58m, até o ponto M339, de coordenadas N 8.259.192,42m e E 800.679,73m ; deste segue com azimute de 339º59'35,64" por uma distância de 44,58m, até o ponto M340, de coordenadas N 8.259.234,32m e E 800.664,48m ; deste segue com azimute de 342º56'12,54" por uma distância de 22,29m, até o ponto M341, de coordenadas N 8.259.255,63m e E 800.657,94m ; deste segue com azimute de 343º56'32,28" por uma



distância de 682,04m, até o ponto M342, de coordenadas N 8.259.911,06m e E 800.469,28m ; deste segue com azimute de 343º52'57,22" por uma distância de 3.222,48m, até o ponto M343, de coordenadas N 8.263.006,88m e E 799.574,70m ; deste segue com azimute de 344º55'14,23" por uma distância de 218,45m, até o ponto M344, de coordenadas N 8.263.217,80m e E 799.517,87m ; deste segue com azimute de 343º42'50,78" por uma distância de 96,33m, até o ponto M345, de coordenadas N 8.263.310,27m e E 799.490,86m ; deste segue com azimute de 345º20'06,88" por uma distância de 42,44m, até o ponto M346, de coordenadas N 8.263.351,32m e E 799.480,11m ; deste segue com azimute de 348º20'43,21" por uma distância de 73,99m, até o ponto M347, de coordenadas N 8.263.423,79m e E 799.465,16m ; deste segue com azimute de 349º32'03,27" por uma distância de 43,29m, até o ponto M348, de coordenadas N 8.263.466,36m e E 799.457,30m ; deste segue com azimute de 352º21'08,57" por uma distância de 33,81m, até o ponto M349, de coordenadas N 8.263.499,87m e E 799.452,80m ; deste segue com azimute de 355º40'40,71" por uma distância de 31,58m, até o ponto M350, de coordenadas N 8.263.531,36m e E 799.450,42m ; deste segue com azimute de 358º31'30,03" por uma distância de 43,71m, até o ponto M351, de coordenadas N 8.263.575,06m e E 799.449,30m ; deste segue com azimute de 0º29'05,70" por uma distância de 31,09m, até o ponto M352, de coordenadas N 8.263.606,14m e E 799.449,56m ; deste segue com azimute de 3º03'14,73" por uma distância de 62,17m, até o ponto M353, de coordenadas N 8.263.668,22m e E 799.452,87m ; deste segue com azimute de 6º21'41,68" por uma distância de 225,67m, até o ponto M354, de coordenadas N 8.263.892,50m e E 799.477,88m ; deste segue com azimute de 6º38'15,22" por uma distância de 999,02m, até o ponto M355, de coordenadas N 8.264.884,83m e E 799.593,35m ; deste segue com azimute de 7º57'55,51" por uma distância de 120,41m, até o ponto M356, de coordenadas N 8.265.004,08m e E 799.610,04m ; deste segue com azimute de 6º36'00,03" por uma distância de 1.721,53m, até o ponto M357, de coordenadas N 8.266.714,19m e E 799.807,91m ; deste segue com azimute de 6º33'15,23" por uma distância de 5.986,10m, até o ponto M358, de coordenadas N 8.272.661,17m e E 800.491,18m ; deste segue com azimute de 5º05'10,30" por uma distância de 34,58m, até o ponto M359, de coordenadas N 8.272.695,62m e E 800.494,25m ; deste segue com azimute de 0º00'32,59" por uma distância de 13,93m, até o ponto M360, de coordenadas N 8.272.709,55m e E 800.494,25m ; deste segue com azimute de 354º40'01,80" por uma distância de 11,63m, até o ponto M361, de coordenadas N 8.272.721,12m e E 800.493,17m ; deste segue com azimute de 348º43'02,17" por uma distância de 10,57m, até o ponto M362, de coordenadas N 8.272.731,50m e E 800.491,10m ; deste segue com azimute de 341º58'55,37" por uma distância de 14,10m, até o ponto M363, de coordenadas N 8.272.744,90m e E 800.486,74m ; deste segue com azimute de 334º17'06,05" por uma distância de 14,10m, até o ponto M364, de coordenadas N 8.272.757,60m e E 800.480,62m ; deste segue com azimute de 327º32'59,10" por uma distância de 10,58m, até o ponto M365, de coordenadas N 8.272.766,52m e E 800.474,95m ; deste segue com azimute de 320º48'52,60" por uma distância de 14,10m, até o ponto M366, de coordenadas N 8.272.777,45m e E 800.466,04m ; deste segue com azimute de 313º38'29,15" por uma distância de 12,25m, até o ponto M367, de coordenadas N 8.272.785,91m e E 800.457,17m ; deste segue com azimute de 306º50'10,52" por uma distância de 18,39m, até o ponto M368, de coordenadas N 8.272.796,93m e E 800.442,45m ; deste segue com azimute de 301º40'52,01" por uma distância de 20,92m, até o ponto M369, de coordenadas N 8.272.807,92m e E 800.424,65m ; deste segue com azimute de 299º11'32,22" por uma distância de 221,98m, até o ponto M370, de coordenadas N

8.272.916,19m e E 800.230,86m ; deste segue com azimute de 301°17'11,19" por uma distância de 35,16m, até o ponto M371, de coordenadas N 8.272.934,45m e E 800.200,82m ; deste segue com azimute de 306°09'22,66" por uma distância de 23,72m, até o ponto M372, de coordenadas N 8.272.948,44m e E 800.181,66m ; deste segue com azimute de 311°40'55,47" por uma distância de 22,38m, até o ponto M373, de coordenadas N 8.272.963,33m e E 800.164,95m ; deste segue com azimute de 318°34'09,17" por uma distância de 27,82m, até o ponto M374, de coordenadas N 8.272.984,19m e E 800.146,54m ; deste segue com azimute de 325°18'44,07" por uma distância de 20,87m, até o ponto M375, de coordenadas N 8.273.001,35m e E 800.134,66m ; deste segue com azimute de 331°05'32,19" por uma distância de 20,87m, até o ponto M376, de coordenadas N 8.273.019,62m e E 800.124,57m ; deste segue com azimute de 336°52'19,92" por uma distância de 20,87m, até o ponto M377, de coordenadas N 8.273.038,82m e E 800.116,37m ; deste segue com azimute de 342°14'23,69" por uma distância de 18,15m, até o ponto M378, de coordenadas N 8.273.056,11m e E 800.110,83m ; deste segue com azimute de 347°07'14,10" por uma distância de 21,69m, até o ponto M379, de coordenadas N 8.273.077,25m e E 800.106,00m ; deste segue com azimute de 351°48'17,97" por uma distância de 32,17m, até o ponto M380, de coordenadas N 8.273.109,09m e E 800.101,41m ; deste segue com azimute de 353°57'11,81" por uma distância de 187,68m, até o ponto M381, de coordenadas N 8.273.295,73m e E 800.081,64m ; deste segue com azimute de 349°46'33,35" por uma distância de 24,98m, até o ponto M382, de coordenadas N 8.273.320,31m e E 800.077,21m ; deste segue com azimute de 342°42'14,37" por uma distância de 22,27m, até o ponto M383, de coordenadas N 8.273.341,57m e E 800.070,59m ; deste segue com azimute de 336°07'55,49" por uma distância de 16,71m, até o ponto M384, de coordenadas N 8.273.356,85m e E 800.063,83m ; deste segue com azimute de 331°26'15,82" por uma distância de 11,14m, até o ponto M385, de coordenadas N 8.273.366,63m e E 800.058,50m ; deste segue com azimute de 325°30'32,03" por uma distância de 27,24m, até o ponto M386, de coordenadas N 8.273.389,09m e E 800.043,08m ; deste segue com azimute de 320°22'17,54" por uma distância de 217,67m, até o ponto M387, de coordenadas N 8.273.556,74m e E 799.904,25m ; deste segue com azimute de 321°43'58,88" por uma distância de 26,75m, até o ponto M388, de coordenadas N 8.273.577,73m e E 799.887,68m ; deste segue com azimute de 326°25'48,34" por uma distância de 18,34m, até o ponto M389, de coordenadas N 8.273.593,02m e E 799.877,54m ; deste segue com azimute de 332°20'12,78" por uma distância de 18,34m, até o ponto M390, de coordenadas N 8.273.609,26m e E 799.869,02m ; deste segue com azimute de 337°15'33,66" por uma distância de 12,23m, até o ponto M391, de coordenadas N 8.273.620,54m e E 799.864,29m ; deste segue com azimute de 343°09'57,46" por uma distância de 24,45m, até o ponto M392, de coordenadas N 8.273.643,94m e E 799.857,21m ; deste segue com azimute de 350°03'26,89" por uma distância de 18,34m, até o ponto M393, de coordenadas N 8.273.662,01m e E 799.854,05m ; deste segue com azimute de 354°58'46,03" por uma distância de 12,23m, até o ponto M394, de coordenadas N 8.273.674,20m e E 799.852,98m ; deste segue com azimute de 0°53'10,94" por uma distância de 24,45m, até o ponto M395, de coordenadas N 8.273.698,64m e E 799.853,36m ; deste segue com azimute de 8°45'44,11" por uma distância de 24,45m, até o ponto M396, de coordenadas N 8.273.722,80m e E 799.857,08m ; deste segue com azimute de 15°39'12,28" por uma distância de 18,34m, até o ponto M397, de coordenadas N 8.273.740,47m e E 799.862,03m ; deste segue com azimute de 22°32'40,89" por uma distância de 24,45m, até o ponto M398, de coordenadas N 8.273.763,05m e E 799.871,40m ; deste segue com azimute de

29°26'08,10" por uma distância de 18,34m, até o ponto M399, de coordenadas N 8.273.779,02m e E 799.880,42m ; deste segue com azimute de 32°23'21,78" por uma distância de 22,30m, até o ponto M400, de coordenadas N 8.273.797,85m e E 799.892,36m ; deste segue com azimute de 36°02'19,41" por uma distância de 22,75m, até o ponto M401, de coordenadas N 8.273.816,25m e E 799.905,75m ; deste segue com azimute de 38°17'04,80" por uma distância de 55,46m, até o ponto M402, de coordenadas N 8.273.859,78m e E 799.940,10m ; deste segue com azimute de 41°09'10,13" por uma distância de 25,02m, até o ponto M403, de coordenadas N 8.273.878,61m e E 799.956,57m ; deste segue com azimute de 46°53'20,90" por uma distância de 25,02m, até o ponto M404, de coordenadas N 8.273.895,71m e E 799.974,83m ; deste segue com azimute de 52°37'31,62" por uma distância de 25,02m, até o ponto M405, de coordenadas N 8.273.910,90m e E 799.994,72m ; deste segue com azimute de 58°21'42,49" por uma distância de 25,02m, até o ponto M406, de coordenadas N 8.273.924,02m e E 800.016,02m ; deste segue com azimute de 63°06'07,48" por uma distância de 199,66m, até o ponto M407, de coordenadas N 8.274.014,35m e E 800.194,07m ; deste segue com azimute de 63°58'28,69" por uma distância de 24,70m, até o ponto M408, de coordenadas N 8.274.025,19m e E 800.216,27m ; deste segue com azimute de 66°28'18,61" por uma distância de 49,39m, até o ponto M409, de coordenadas N 8.274.044,90m e E 800.261,55m ; deste segue com azimute de 69°16'50,56" por uma distância de 98,63m, até o ponto M410, de coordenadas N 8.274.079,80m e E 800.353,80m ; deste segue com azimute de 63°53'49,85" por uma distância de 17,15m, até o ponto M411, de coordenadas N 8.274.087,34m e E 800.369,20m ; deste segue com azimute de 57°32'52,97" por uma distância de 21,79m, até o ponto M412, de coordenadas N 8.274.099,03m e E 800.387,59m ; deste segue com azimute de 49°44'30,75" por uma distância de 33,48m, até o ponto M413, de coordenadas N 8.274.120,67m e E 800.413,14m ; deste segue com azimute de 47°08'24,62" por uma distância de 672,86m, até o ponto M414, de coordenadas N 8.274.578,35m e E 800.906,36m ; deste segue com azimute de 48°55'37,87" por uma distância de 23,55m, até o ponto M415, de coordenadas N 8.274.593,83m e E 800.924,12m ; deste segue com azimute de 53°13'24,81" por uma distância de 20,40m, até o ponto M416, de coordenadas N 8.274.606,04m e E 800.940,46m ; deste segue com azimute de 57°44'55,40" por uma distância de 15,13m, até o ponto M417, de coordenadas N 8.274.614,12m e E 800.953,26m ; deste segue com azimute de 62°38'31,02" por uma distância de 22,69m, até o ponto M418, de coordenadas N 8.274.624,55m e E 800.973,41m ; deste segue com azimute de 68°30'49,30" por uma distância de 22,69m, até o ponto M419, de coordenadas N 8.274.632,86m e E 800.994,52m ; deste segue com azimute de 74°23'08,93" por uma distância de 22,69m, até o ponto M420, de coordenadas N 8.274.638,96m e E 801.016,38m ; deste segue com azimute de 80°36'49,44" por uma distância de 30,79m, até o ponto M421, de coordenadas N 8.274.643,99m e E 801.046,75m ; deste segue com azimute de 83°55'49,79" por uma distância de 121,35m, até o ponto M422, de coordenadas N 8.274.656,82m e E 801.167,42m ; deste segue com azimute de 82°20'27,34" por uma distância de 28,13m, até o ponto M423, de coordenadas N 8.274.660,57m e E 801.195,30m ; deste segue com azimute de 78°10'01,68" por uma distância de 19,84m, até o ponto M424, de coordenadas N 8.274.664,63m e E 801.214,71m ; deste segue com azimute de 73°48'40,31" por uma distância de 13,64m, até o ponto M425, de coordenadas N 8.274.668,44m e E 801.227,82m ; deste segue com azimute de 68°20'34,79" por uma distância de 27,28m, até o ponto M426, de coordenadas N 8.274.678,50m e E 801.253,17m ; deste segue com azimute de 62°09'51,32" por uma distância de 19,84m, até o ponto M427, de coordenadas N 8.274.687,77m e E 801.270,71m ; deste segue com azimute de 58°04'43,73" por uma distância

de 26,28m, até o ponto M428, de coordenadas N 8.274.701,67m e E 801.293,02m ; deste segue com azimute de 56°21'36,83" por uma distância de 328,57m, até o ponto M429, de coordenadas N 8.274.883,69m e E 801.566,57m ; deste segue com azimute de 57°07'06,41" por uma distância de 50,85m, até o ponto M430, de coordenadas N 8.274.911,29m e E 801.609,28m ; deste segue com azimute de 58°38'52,27" por uma distância de 50,85m, até o ponto M431, de coordenadas N 8.274.937,75m e E 801.652,70m ; deste segue com azimute de 60°37'48,43" por uma distância de 155,07m, até o ponto M432, de coordenadas N 8.275.013,80m e E 801.787,84m ; deste segue com azimute de 56°37'21,30" por uma distância de 31,22m, até o ponto M433, de coordenadas N 8.275.030,98m e E 801.813,91m ; deste segue com azimute de 50°05'41,40" por uma distância de 25,01m, até o ponto M434, de coordenadas N 8.275.047,02m e E 801.833,09m ; deste segue com azimute de 45°09'32,01" por uma distância de 16,68m, até o ponto M435, de coordenadas N 8.275.058,78m e E 801.844,92m ; deste segue com azimute de 41°12'34,39" por uma distância de 16,68m, até o ponto M436, de coordenadas N 8.275.071,32m e E 801.855,90m ; deste segue com azimute de 36°16'25,56" por uma distância de 25,01m, até o ponto M437, de coordenadas N 8.275.091,49m e E 801.870,70m ; deste segue com azimute de 31°20'15,08" por uma distância de 16,68m, até o ponto M438, de coordenadas N 8.275.105,73m e E 801.879,37m ; deste segue com azimute de 27°23'19,84" por uma distância de 16,68m, até o ponto M439, de coordenadas N 8.275.120,53m e E 801.887,04m ; deste segue com azimute de 22°27'09,33" por uma distância de 25,01m, até o ponto M440, de coordenadas N 8.275.143,65m e E 801.896,59m ; deste segue com azimute de 17°30'59,27" por uma distância de 16,68m, até o ponto M441, de coordenadas N 8.275.159,55m e E 801.901,61m ; deste segue com azimute de 13°34'03,86" por uma distância de 16,68m, até o ponto M442, de coordenadas N 8.275.175,76m e E 801.905,52m ; deste segue com azimute de 9°37'08,04" por uma distância de 16,68m, até o ponto M443, de coordenadas N 8.275.192,20m e E 801.908,31m ; deste segue com azimute de 5°40'11,79" por uma distância de 16,68m, até o ponto M444, de coordenadas N 8.275.208,79m e E 801.909,96m ; deste segue com azimute de 1°03'53,58" por uma distância de 30,09m, até o ponto M445, de coordenadas N 8.275.238,88m e E 801.910,52m ; deste segue com azimute de 358°49'54,32" por uma distância de 46,09m, até o ponto M446, de coordenadas N 8.275.284,96m e E 801.909,58m ; deste segue com azimute de 356°48'46,84" por uma distância de 30,81m, até o ponto M447, de coordenadas N 8.275.315,72m e E 801.907,86m ; deste segue com azimute de 352°53'24,59" por uma distância de 30,81m, até o ponto M448, de coordenadas N 8.275.346,28m e E 801.904,05m ; deste segue com azimute de 348°58'01,85" por uma distância de 30,81m, até o ponto M449, de coordenadas N 8.275.376,52m e E 801.898,16m ; deste segue com azimute de 345°17'58,69" por uma distância de 59,13m, até o ponto M450, de coordenadas N 8.275.433,72m e E 801.883,15m ; deste segue com azimute de 344°01'20,80" por uma distância de 253,80m, até o ponto M451, de coordenadas N 8.275.677,71m e E 801.813,29m ; deste segue com azimute de 341°12'14,03" por uma distância de 45,31m, até o ponto M452, de coordenadas N 8.275.720,60m e E 801.798,69m ; deste segue com azimute de 337°14'14,08" por uma distância de 36,50m, até o ponto M453, de coordenadas N 8.275.754,25m e E 801.784,57m ; deste segue com azimute de 334°17'58,94" por uma distância de 18,25m, até o ponto M454, de coordenadas N 8.275.770,70m e E 801.776,66m ; deste segue com azimute de 332°20'29,20" por uma distância de 18,25m, até o ponto M455, de coordenadas N 8.275.786,86m e E 801.768,19m ; deste segue com azimute de 329°24'14,91" por uma distância de 36,50m, até o ponto M456, de coordenadas N 8.275.818,28m e E 801.749,61m ; deste segue com azimute de 325°29'15,37" por uma



distância de 36,50m, até o ponto M457, de coordenadas N 8.275.848,35m e E 801.728,93m ; deste segue com azimute de 322º33'01,07" por uma distância de 18,25m, até o ponto M458, de coordenadas N 8.275.862,84m e E 801.717,84m ; deste segue com azimute de 319º36'45,98" por uma distância de 36,50m, até o ponto M459, de coordenadas N 8.275.890,64m e E 801.694,19m ; deste segue com azimute de 316º45'19,30" por uma distância de 73,57m, até o ponto M460, de coordenadas N 8.275.944,22m e E 801.643,79m ; deste segue com azimute de 314º49'13,06" por uma distância de 36,84m, até o ponto M461, de coordenadas N 8.275.970,19m e E 801.617,66m ; deste segue com azimute de 312º02'32,71" por uma distância de 18,42m, até o ponto M462, de coordenadas N 8.275.982,53m e E 801.603,98m ; deste segue com azimute de 310º11'26,51" por uma distância de 18,42m, até o ponto M463, de coordenadas N 8.275.994,42m e E 801.589,90m ; deste segue com azimute de 307º24'46,68" por uma distância de 36,84m, até o ponto M464, de coordenadas N 8.276.016,80m e E 801.560,64m ; deste segue com azimute de 303º42'33,81" por uma distância de 36,84m, até o ponto M465, de coordenadas N 8.276.037,24m e E 801.530,00m ; deste segue com azimute de 300º00'21,29" por uma distância de 36,84m, até o ponto M466, de coordenadas N 8.276.055,66m e E 801.498,10m ; deste segue com azimute de 296º58'21,08" por uma distância de 25,44m, até o ponto M467, de coordenadas N 8.276.067,20m e E 801.475,43m ; deste segue com azimute de 294º25'29,99" por uma distância de 30,79m, até o ponto M468, de coordenadas N 8.276.079,93m e E 801.447,39m ; deste segue com azimute de 290º40'13,75" por uma distância de 30,79m, até o ponto M469, de coordenadas N 8.276.090,80m e E 801.418,58m ; deste segue com azimute de 286º54'57,59" por uma distância de 30,79m, até o ponto M470, de coordenadas N 8.276.099,76m e E 801.389,12m ; deste segue com azimute de 283º09'41,20" por uma distância de 30,79m, até o ponto M471, de coordenadas N 8.276.106,77m e E 801.359,14m ; deste segue com azimute de 279º49'36,70" por uma distância de 134,44m, até o ponto M472, de coordenadas N 8.276.129,72m e E 801.226,67m ; deste segue com azimute de 284º00'53,99" por uma distância de 31,59m, até o ponto M473, de coordenadas N 8.276.137,37m e E 801.196,02m ; deste segue com azimute de 288º10'17,54" por uma distância de 28,61m, até o ponto M474, de coordenadas N 8.276.146,29m e E 801.168,83m ; deste segue com azimute de 293º10'15,39" por uma distância de 42,91m, até o ponto M475, de coordenadas N 8.276.163,18m e E 801.129,38m ; deste segue com azimute de 299º10'13,45" por uma distância de 42,91m, até o ponto M476, de coordenadas N 8.276.184,09m e E 801.091,92m ; deste segue com azimute de 305º10'10,59" por uma distância de 42,91m, até o ponto M477, de coordenadas N 8.276.208,81m e E 801.056,84m ; deste segue com azimute de 311º10'08,74" por uma distância de 42,91m, até o ponto M478, de coordenadas N 8.276.237,06m e E 801.024,54m ; deste segue com azimute de 317º10'06,51" por uma distância de 42,91m, até o ponto M479, de coordenadas N 8.276.268,53m e E 800.995,36m ; deste segue com azimute de 321º54'34,12" por uma distância de 25,15m, até o ponto M480, de coordenadas N 8.276.288,32m e E 800.979,85m ; deste segue com azimute de 324º57'44,74" por uma distância de 27,36m, até o ponto M481, de coordenadas N 8.276.310,72m e E 800.964,14m ; deste segue com azimute de 326º57'54,43" por uma distância de 577,93m, até o ponto M482, de coordenadas N 8.276.795,22m e E 800.649,08m ; deste segue com azimute de 330º36'00,13" por uma distância de 45,83m, até o ponto M483, de coordenadas N 8.276.835,15m e E 800.626,58m ; deste segue com azimute de 335º55'21,38" por uma distância de 41,99m, até o ponto M484, de coordenadas N 8.276.873,48m e E 800.609,45m ; deste segue com azimute de 341º47'58,48" por uma distância de 41,26m, até o ponto M485, de

coordenadas N 8.276.912,68m e E 800.596,57m ; deste segue com azimute de 347°38'22,80" por uma distância de 41,26m, até o ponto M486, de coordenadas N 8.276.952,99m e E 800.587,73m ; deste segue com azimute de 352°30'22,05" por uma distância de 27,51m, até o ponto M487, de coordenadas N 8.276.980,27m e E 800.584,15m ; deste segue com azimute de 356°23'58,31" por uma distância de 27,51m, até o ponto M488, de coordenadas N 8.277.007,73m e E 800.582,42m ; deste segue com azimute de 1°15'58,32" por uma distância de 41,26m, até o ponto M489, de coordenadas N 8.277.048,98m e E 800.583,33m ; deste segue com azimute de 7°06'22,17" por uma distância de 41,26m, até o ponto M490, de coordenadas N 8.277.089,93m e E 800.588,43m ; deste segue com azimute de 12°56'45,94" por uma distância de 41,26m, até o ponto M491, de coordenadas N 8.277.130,14m e E 800.597,68m ; deste segue com azimute de 18°19'12,73" por uma distância de 34,72m, até o ponto M492, de coordenadas N 8.277.163,10m e E 800.608,59m ; deste segue com azimute de 22°53'32,88" por uma distância de 35,77m, até o ponto M493, de coordenadas N 8.277.196,05m e E 800.622,51m ; deste segue com azimute de 26°11'16,62" por uma distância de 37,66m, até o ponto M494, de coordenadas N 8.277.229,85m e E 800.639,12m ; deste segue com azimute de 27°33'53,01" por uma distância de 118,53m, até o ponto M495, de coordenadas N 8.277.334,92m e E 800.693,98m ; deste segue com azimute de 24°46'36,14" por uma distância de 24,79m, até o ponto M496, de coordenadas N 8.277.357,43m e E 800.704,36m ; deste segue com azimute de 21°33'33,35" por uma distância de 37,60m, até o ponto M497, de coordenadas N 8.277.392,40m e E 800.718,18m ; deste segue com azimute de 17°40'35,61" por uma distância de 37,60m, até o ponto M498, de coordenadas N 8.277.428,23m e E 800.729,60m ; deste segue com azimute de 14°45'52,92" por uma distância de 18,80m, até o ponto M499, de coordenadas N 8.277.446,41m e E 800.734,39m ; deste segue com azimute de 11°51'08,96" por uma distância de 37,60m, até o ponto M500, de coordenadas N 8.277.483,21m e E 800.742,12m ; deste segue com azimute de 7°58'11,52" por uma distância de 37,60m, até o ponto M501, de coordenadas N 8.277.520,45m e E 800.747,33m ; deste segue com azimute de 4°05'13,85" por uma distância de 37,60m, até o ponto M502, de coordenadas N 8.277.557,96m e E 800.750,01m ; deste segue com azimute de 359°57'25,79" por uma distância de 42,40m, até o ponto M503, de coordenadas N 8.277.600,36m e E 800.749,98m ; deste segue com azimute de 356°00'36,61" por uma distância de 48,99m, até o ponto M504, de coordenadas N 8.277.649,23m e E 800.746,57m ; deste segue com azimute de 354°28'28,33" por uma distância de 503,61m, até o ponto M505, de coordenadas N 8.278.150,50m e E 800.698,08m ; deste segue com azimute de 354°34'08,56" por uma distância de 701,07m, até o ponto M506, de coordenadas N 8.278.848,43m e E 800.631,72m ; deste segue com azimute de 355°06'31,56" por uma distância de 63,02m, até o ponto M507, de coordenadas N 8.278.911,22m e E 800.626,35m ; deste segue com azimute de 357°03'39,85" por uma distância de 59,04m, até o ponto M508, de coordenadas N 8.278.970,19m e E 800.623,32m ; deste segue com azimute de 0°14'09,07" por uma distância de 57,21m, até o ponto M509, de coordenadas N 8.279.027,40m e E 800.623,56m ; deste segue com azimute de 3°04'18,21" por uma distância de 30,05m, até o ponto M510, de coordenadas N 8.279.057,41m e E 800.625,17m ; deste segue com azimute de 5°02'22,53" por uma distância de 30,05m, até o ponto M511, de coordenadas N 8.279.087,35m e E 800.627,81m ; deste segue com azimute de 7°00'28,18" por uma distância de 30,05m, até o ponto M512, de coordenadas N 8.279.117,18m e E 800.631,47m ; deste segue com azimute de 8°58'33,48" por uma distância de 30,05m, até o ponto M513, de coordenadas N 8.279.146,87m e E 800.636,16m ; deste segue com azimute de 10°56'38,33" por uma distância de 30,05m, até

o ponto M514, de coordenadas N 8.279.176,37m e E 800.641,87m ; deste segue com azimute de 12°54'43,24" por uma distância de 30,05m, até o ponto M515, de coordenadas N 8.279.205,67m e E 800.648,59m ; deste segue com azimute de 15°03'21,38" por uma distância de 35,44m, até o ponto M516, de coordenadas N 8.279.239,89m e E 800.657,79m ; deste segue com azimute de 17°36'46,35" por uma distância de 48,76m, até o ponto M517, de coordenadas N 8.279.286,37m e E 800.672,55m ; deste segue com azimute de 19°57'51,82" por uma distância de 58,49m, até o ponto M518, de coordenadas N 8.279.341,35m e E 800.692,52m ; deste segue com azimute de 21°24'32,12" por uma distância de 1.670,15m, até o ponto M519, de coordenadas N 8.280.896,26m e E 801.302,16m ; deste segue com azimute de 20°44'49,73" por uma distância de 61,36m, até o ponto M520, de coordenadas N 8.280.953,64m e E 801.323,90m ; deste segue com azimute de 18°47'41,88" por uma distância de 27,81m, até o ponto M521, de coordenadas N 8.280.979,97m e E 801.332,86m ; deste segue com azimute de 16°42'58,15" por uma distância de 27,36m, até o ponto M522, de coordenadas N 8.281.006,17m e E 801.340,73m ; deste segue com azimute de 14°28'05,98" por uma distância de 20,11m, até o ponto M523, de coordenadas N 8.281.025,64m e E 801.345,75m ; deste segue com azimute de 11°28'20,99" por uma distância de 40,22m, até o ponto M524, de coordenadas N 8.281.065,06m e E 801.353,75m ; deste segue com azimute de 8°28'35,18" por uma distância de 20,11m, até o ponto M525, de coordenadas N 8.281.084,96m e E 801.356,72m ; deste segue com azimute de 5°28'49,28" por uma distância de 40,22m, até o ponto M526, de coordenadas N 8.281.124,99m e E 801.360,56m ; deste segue com azimute de 1°29'07,83" por uma distância de 40,22m, até o ponto M527, de coordenadas N 8.281.165,20m e E 801.361,60m ; deste segue com azimute de 358°29'23,22" por uma distância de 20,11m, até o ponto M528, de coordenadas N 8.281.185,31m e E 801.361,07m ; deste segue com azimute de 355°29'36,41" por uma distância de 40,22m, até o ponto M529, de coordenadas N 8.281.225,40m e E 801.357,91m ; deste segue com azimute de 351°29'55,14" por uma distância de 40,22m, até o ponto M530, de coordenadas N 8.281.265,18m e E 801.351,96m ; deste segue com azimute de 347°28'01,82" por uma distância de 41,74m, até o ponto M531, de coordenadas N 8.281.305,92m e E 801.342,91m ; deste segue com azimute de 343°56'46,83" por uma distância de 51,68m, até o ponto M532, de coordenadas N 8.281.355,59m e E 801.328,62m ; deste segue com azimute de 342°03'01,55" por uma distância de 261,00m, até o ponto M533, de coordenadas N 8.281.603,88m e E 801.248,18m ; deste segue com azimute de 343°22'46,27" por uma distância de 81,81m, até o ponto M534, de coordenadas N 8.281.682,27m e E 801.224,78m ; deste segue com azimute de 342°13'00,93" por uma distância de 2.141,91m, até o ponto M535, de coordenadas N 8.283.721,85m e E 800.570,61m ; deste segue com azimute de 338°13'01,83" por uma distância de 33,61m, até o ponto M536, de coordenadas N 8.283.753,05m e E 800.558,14m ; deste segue com azimute de 332°43'06,49" por uma distância de 15,37m, até o ponto M537, de coordenadas N 8.283.766,72m e E 800.551,09m ; deste segue com azimute de 328°01'04,24" por uma distância de 12,58m, até o ponto M538, de coordenadas N 8.283.777,38m e E 800.544,43m ; deste segue com azimute de 323°36'17,69" por uma distância de 10,11m, até o ponto M539, de coordenadas N 8.283.785,52m e E 800.538,43m ; deste segue com azimute de 318°39'14,87" por uma distância de 15,16m, até o ponto M540, de coordenadas N 8.283.796,90m e E 800.528,42m ; deste segue com azimute de 312°42'50,72" por uma distância de 15,16m, até o ponto M541, de coordenadas N 8.283.807,19m e E 800.517,28m ; deste segue com azimute de 306°46'25,80" por uma distância de 15,16m, até o ponto M542, de coordenadas N 8.283.816,26m e E 800.505,13m ; deste segue com azimute de 301°49'25,18"



por uma distância de 10,11m, até o ponto M543, de coordenadas N 8.283.821,60m e E 800.496,54m ; deste segue com azimute de 296º52'37,50" por uma distância de 15,16m, até o ponto M544, de coordenadas N 8.283.828,45m e E 800.483,02m ; deste segue com azimute de 290º01'40,50" por uma distância de 25,88m, até o ponto M545, de coordenadas N 8.283.837,31m e E 800.458,71m ; deste segue com azimute de 284º17'10,55" por uma distância de 28,54m, até o ponto M546, de coordenadas N 8.283.844,35m e E 800.431,05m ; deste segue com azimute de 281º24'05,12" por uma distância de 60,57m, até o ponto M547, de coordenadas N 8.283.856,33m e E 800.371,67m ; deste segue com azimute de 10º35'29,40" por uma distância de 53,54m, até o ponto M548, de coordenadas N 8.283.908,96m e E 800.381,51m ; deste segue com azimute de 11º56'06,97" por uma distância de 46,46m, até o ponto M01, onde teve inicio essa descrição.

3. Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 2955, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000227/2021-38**;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais - passarela nos km 1,5; 5,1 - da rodovia BR-135/MA, conforme segue:

<b>Objeto:</b>	Projeto de passarela nos km 1,5; 5,1 da BR 135/MA
<b>Rodovia:</b>	BR-135/MA
<b>Trecho:</b>	Acesso Aeroporto do Tirirical / Entr MA-364(B) (DIV MA/PI) (GUADALUPE)
<b>Subtrecho:</b>	Acesso Aeroporto do Tirirical / Acesso Maracanã
<b>Segmento:</b>	km 0,00 ao km 7,60
<b>Extensão:</b>	7,60 km
<b>SNV:</b>	135BMA0020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2964, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000830/2022-09**,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 2788 de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 101 de 29 de maio de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00595/2022-00, a cargo da empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia BR-330/MA; Trecho: Entr. BR-230/324 (Balsas) – Divisa MA/PI (rio Parnaíba); Subtrecho: Entr. BR-230/324 (Balsas) - Entr. MA-006 (Tasso Fragoso); Segmento: km 0,00 ao km 143,00; Extensão: 143,00 km.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: <b>THADEU FELLIPE LOPES SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 4901-8
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>EDILSON PEREIRA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5494-1
	Substituto: <b>NATAN BORGES DA FONSECA</b> ; Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 0371-9
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>ERIVANILDO MIRANDA DOS SANTOS</b> , Técnico de Suportes em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4931-0
	Substituto: <b>ALEANDRO SOARES GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4960-3

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTARIA Nº 2931, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.002804/2014-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FABIO LOTUFO MULLER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2235688; **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1572551 e **ISAURA TITON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1096396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução de obras de Restauração e Reforço Estrutural da Ponte sobre o Rio Peixoto de Azevedo, na Rodovia BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, Subtrecho: Peixoto de Azevedo - Matupá, Segmento: km 1.048,10 ao km 1.048,31, Extensão: 210 m, Código SNV: 163BMT0850 (Versão 201803A), Lote: Único, objeto do Contrato SR/MT-115/2021-00, celebrado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### Diárias em abril/2023

Em, 30/05/2023

**CACILDO MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, matr. DNIT nº 5112-8, de 10/04/2023 a 12/04/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade 2,5; valor R\$ 855,58 (PCDP 01595/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**DÁCIO VALES LACERDA**, matr. DNIT nº 4010-0, de 10/04/2023 a 12/04/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 2,5; valor R\$ 752,25 (PCDP 01628/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matr. DNIT nº 5254-0, de 18/04/2023 a 19/04/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Juazeirinho/PB; quantidade 1,5; valor R\$ 451,35 (PCDP 01802/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**MOACIR CARLOS ARAÚJO JÚNIOR**, matr. DNIT nº 2513-5, de 24/04/2023 a 28/04/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Campina Grande/PB a Patos/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 01938/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**NICHOLAS BORGES DE LIRA**, matr. DNIT nº 4687-6, de 24/04/2023 a 28/04/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Campina Grande/PB a Patos/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 01932/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

### Licença para Tratamento de Saúde

Em, 30/05/2023

**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matr. DNIT nº 5254-0, de 25/05/2023 a 28/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**Retificação**

Em, 30/05/2023

Na licença para tratamento de saúde do servidor **RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 0622-0, publicada no Boletim Administrativo nº 094, de 18/05/2023,

Onde se lê:

“...04/05/20203 a 06/05/2023...”

Leia-se:

“...04/04/2023 a 06/04/2023...”

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****TERMO DE ACEITE**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020 e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 50614.002241/2020-03**;

CONSIDERANDO o Contrato SR-SR/RN-790/2020 (7050475), firmado com o **CONSÓRCIO A.GASPAR/ GEOTTEC**, para Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras referentes ao sistema complementar de drenagem (*Tunnel Liner*) junto às obras de adequação de capacidade, construção de OAE, restauração e segurança de tráfego na BR-101/RN (Viaduto do Gancho);

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 09, de 30/072014 que estabelece em seu Art. 4º que "A análise e aceitação dos projetos básicos e/ou executivos elaborados sob a égide do RDCi, serão realizados diretamente pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP ou mediante delegação de competência para as Superintendências Regionais com acompanhamento da DPP";

CONSIDERANDO a Portaria nº 3014/2021 (8289387), publicada no Boletim Administrativo nº 100 de 28/05/2021, que delegou "COMPETÊNCIA plena e as responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte para análise e aceitação dos Projetos de Engenharia, inclusive suas revisões, referentes ao Contrato nº SR/RN-790/2020;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço CONJ./DG/DIREX/DNIT nº 02, de 14/03/2014, que estabelece diretrizes para análise e aceitação de projetos de engenharia advindos das contratações integradas em empreendimentos do DNIT no âmbito do RDC;

CONSIDERANDO a emissão do Relatório de Análise do Projeto 01/2023 (13606941) e do Relatório de Análise do Projeto 1/2023 - Componente Ambiental (13678495), atestando que o projeto de drenagem que recuperou o dissipador de energia e o Relatório Ambiental que descreveu as ações de recuperação ambiental da área do deságue do Sistema Complementar de Drenagem do Gancho de Igapó, BR-101/RN estão em condição de aceitação

RESOLVE:

**ACEITAR** o "Projeto de Recuperação do Dissipador de Energia" e o "Relatório Ambiental da Área de Deságue" do Sistema Complementar de Drenagem (*Tunnel Liner*) junto às obras de adequação de capacidade, construção de OAE, restauração e segurança de tráfego na BR-101/RN (Viaduto do Gancho),

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 2962, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.003018/2023-58**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura **MARCELO DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 4746.5, fiscal do contrato 10 00300/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT nº 3998.5, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, para fiscalizar Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-287/RS, com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O; Rodovia: BR-287/RS; Trecho: Entr BR-470(A) (p/Montenegro) - Entr Av. Ulisses Guimarães (São Borja); Subtrecho 1: Entr BR-158(A)/392(A) (p/Val da Serra) - Entr

RS-241 (p/São Vicente do Sul); Subtrecho 2: Entr BR-287 (KM 233,5) - Pórtico De Entrada Da UFSM; Segmento 1: km 241,20 - km 329,70; Segmento 2: km 0,00 - km 0,70; Extensão total: 89,20 km; Edital: 0061/2023-10; Lote:Único; **Processo base: 50610.005918/2022-59**; Códigos SNV: 287BRS0230 - 287BRS0240 - 287BRS0250 - 287BRS0270 - 287BRS0290 e 287ARS1005; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng. **RAFAEL RORATO SAGRILLO - CONSÓRCIO SSM/HOUER** - Supervisão - Contrato nº 00 00866/2020 - ART: 12389986.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 2829, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001669/2020-19**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 080/2021, firmado com a Empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.001669/2020-19**, cujo objeto é: Execução dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-282/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:



Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>EUGÊNIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT n.º 5685-5, RNP n.º 1701186195
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127

Art. 2º DESIGNAR a engenheira **TAIS LOCKS LIMA**, CREA 2500475646 como Responsável Técnica da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2496 (11347606) de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 092 de 17/05/2022 (11386785).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>